

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 7704/2019

DETERMINA A PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA DA LISTA DE ESPERA PARA VAGAS NAS CRECHES E ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica determinada a publicação eletrônica da lista de espera para vagas nas creches e escolas da Educação Infantil no âmbito do município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - A lista deverá conter:

I – Nome da criança;

II – Nome do responsável;

III - Data de nascimento;

IV - Data de solicitação da vaga.

Art. 3º – A lista deverá ser divulgada no sítio da prefeitura do Município de Cachoeiro de Itapemirim com acesso facilitado, em *banner* destacado, na página inicial.

Parágrafo Único – A divulgação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser atualizada mensalmente no último dia de cada mês.

Art. 4º – Para o acesso ao contido no art. 3º, o usuário deverá preencher campo com informações de segurança.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10 de julho de 2019.

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

Nº 5864 de 18107 2019

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"